

## LEI Nº 3.204 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**10- SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E M.AMBIENTE**

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.054 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$

30.900,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$**

**30.900,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**10- SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E M.AMBIENTE**

10.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMSASMA

10122000042.053 – MANUTENÇÃO DA SEC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$  
9.000,00

3.3.90.39.11.0000 – Serviços de Man. de Prédios e Equipamentos.R\$  
1.000,00

3.3.90.39.22.0000 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.R\$  
900,00

3.3.90.39.28.0000 – Serv.de Encad., Ampliação, Plastificação.....R\$  
2.000,00

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$  
5.000,00

3.3.90.39.26.0000 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos.R\$  
7.000,00

3.3.90.39.28.0000 – Serv. de Encadernação, Ampliação e Plastif..R\$  
3.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$  
3.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$**

**30.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril de 2003.

DINO GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.